



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	02
PROC.	29/17
C.M.	

OFÍCIO/SNJ Nº 0185/2017

Em 13 de junho de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

PROJETO DE LEI

178/17

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que Altera as Leis Municipais nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara; e 8.893, de 16 de março de 2017, que Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES.

Trata-se a presente proposta de uma adequação da redação de alguns dispositivos da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, de acordo com a nova estrutura do Poder Executivo Municipal, aprovada pela Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017.

Igualmente, trata-se de uma revisão nos órgãos atualmente existentes na administração municipal, tendo em vista a possibilidade de o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, criado pela Lei Municipal nº 8.893, de 16 de março de 2017, absorver as atribuições que vêm sendo desempenhadas pelo Grupo Executivo de Desenvolvimento Econômico (GEDE), haja vista o fato de que o escopo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, é mais amplo, até mesmo pelo fato de que este Conselho recém criado tem composição mais robusta e conta com maior participação da sociedade civil nas decisões sobre os rumos do desenvolvimento econômico do Município.

16:54 13/06/2017 00:49:47 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	03
PROC.	219/17
C.M.	

Nesse sentido, propõe-se a extinção do Grupo Executivo de Desenvolvimento Econômico (GEDE) e a consequente absorção, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, de suas atribuições no âmbito do “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara”, de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

Diante do exposto, este Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	04
PROC.	219/17
C.M.	

PROJETO DE LEI Nº

178/17

Altera as Leis Municipais nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 e 8.893, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam revogados o Art. 7º e o Art. 8º, ambos da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O inciso III do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Cláusula que especifique isenção de impostos e taxas pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, contado da data da expedição do “Habite-se” ou funcionamento da mesma;”

Art. 3º. O caput do Art. 11 da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer da empresa contemplada com as benesses desta Lei, a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos benefícios, a ela outorgados.”

Art. 3º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 8.893, de 16 de março de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“IX - Assessorar o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico na promoção e orientação do desenvolvimento industrial, comercial e tecnológico no Município de Araraquara, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	05
PROC.	219/17
C.M.	

X - Auxiliar o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico no estabelecimento de contatos e entendimentos com as empresas interessadas, oferecendo orientação e apoio logístico, bem como na divulgação das potencialidades do município de Araraquara, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998;

XI – Manifestar-se sobre as propostas de implantação ou ampliação de empresas, analisar planos de acordo com interesses sociais, administrativos e determinações da presente Lei, encaminhando-os à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico que, se aprovado, remeterá ao Prefeito, para homologação e outorga da escritura, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998;

XII – Propor ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico o cancelamento dos incentivos, benefícios e demais isenções em caso de descumprimento do cronograma físico proposto ou dos requisitos dispostos nesta Lei, especialmente no tocante as condições favoráveis à geração de empregos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de junho 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Daniel L. O. Mattosinho

FLS.	06
PROC.	219/17
DATA	

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2017 19:04
Para: Vereadores
Cc: Valdemar M. Neto Mendonça
Assunto: Projetos da Prefeitura do Município de Araraquara protocolizados em 13/06/2017
Anexos: OFÍCIOSNJ N 0189.2017 - Doação Unesp.doc; OFÍCIOSNJ N° 0188.2017 - Crédito Estrada Bueno.doc; OFÍCIOSNJ N 0187.2017 - Corregedoria Guarda - final.doc; OFÍCIOSNJ N° 0185.2017 - Extingue GEDE.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	Vereadores	
	Valdemar M. Neto Mendonça	
	Jeferson Yashuda	Lida: 13/06/2017 19:07
	Magal Verri	Lida: 13/06/2017 19:17

Prezados(as),

Boa noite!

Encaminho em anexo, para conhecimento, 04 (quatro) Projetos de Lei de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, protocolizados na data de hoje (13/06/2017).

Esclarece-se que o Projeto de Lei que trata da "desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público e dá outras providência", apresentado por meio do Ofício SNJ nº 189/2017 do Senhor Prefeito Municipal, somente poderá ser apreciado em prazo superior a 07 (sete) dias, contados de seu protocolo – portanto, a apreciação de tal propositura não poderá acontecer antes do dia 21 de junho de 2017.

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0625

Fax (16) 3301-0647

E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br

 Menos papel. Mais árvores. Pense nisso.



FLS. 04
PROC. 219/17
C.M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **219** /17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **13 JUN 2017**

Prazo para apreciação até:... **24 JUL 2017**

Araraquara, 13 de junho de 2017.

[Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 14 JUN 2017

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 20 JUN. 2017

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador Paulo

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 20 JUN. 2017

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

256

/17

Projeto de Lei nº 178/2017

Processo nº 219/2017

FLS.	08
PROC.	219/17
C.M.	

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, bem como a Lei Municipal nº 8.893, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, e dá outras providências.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

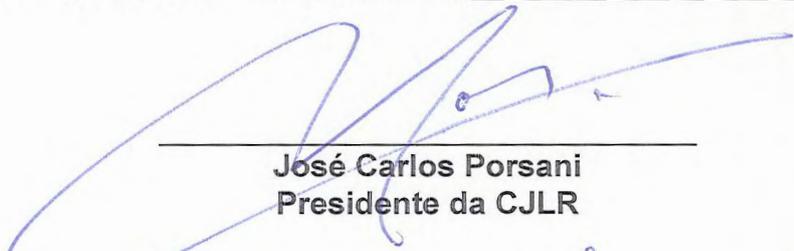
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental deverão, nesta ordem, manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, **14 JUN 2017**



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PARECER Nº

150

/17

Projeto de Lei nº 178/2017

Processo nº 219/2017

FLS.	09
PROC.	219/17
C.M.	<i>[Signature]</i>

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, bem como a Lei Municipal nº 8.893, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental, para manifestação.

Sala de reuniões das comissões, **14 JUN 2017**

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz
Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL

PARECER Nº

020

/17

Projeto de Lei nº 178/2017

Processo nº 219/2017

FLS.	10
PROC.	219/17
C.M.	

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, bem como a Lei Municipal nº 8.893, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 JUN 2017

Dr. Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus



FLS.	11
PROC.	219114
C.M.	AK

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 146/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 178/17

Altera as Leis Municipais nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 e 8.893, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam revogados o Art. 7º e o Art. 8º, ambos da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

Art. 2º O inciso III do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Cláusula que especifique isenção de impostos e taxas pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, contado da data da expedição do “Habite-se” ou funcionamento da mesma;”

Art. 3º O caput do Art. 11 da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer da empresa contemplada com as benesses desta Lei, a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos benefícios, a ela outorgados.”

Art. 4º O Art. 2º da Lei Municipal nº 8.893, de 16 de março de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“IX - Assessorar o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico na promoção e orientação do desenvolvimento industrial, comercial e tecnológico no Município de Araraquara, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998;

X - Auxiliar o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico no estabelecimento de contatos e entendimentos com as empresas interessadas, oferecendo orientação e apoio logístico, bem como na divulgação das potencialidades do município de Araraquara, no âmbito do Programa

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

FLS.	12
PROC.	219/17
C.M.	

de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998;

XI – Manifestar-se sobre as propostas de implantação ou ampliação de empresas, analisar planos de acordo com interesses sociais, administrativos e determinações da presente Lei, encaminhando-os à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico que, se aprovado, remeterá ao Prefeito, para homologação e outorga da escritura, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998;

XII – Propor ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico o cancelamento dos incentivos, benefícios e demais isenções em caso de descumprimento do cronograma físico proposto ou dos requisitos dispostos nesta Lei, especialmente no tocante as condições favoráveis à geração de empregos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.”

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	13
PROC.	219/17
C.M.	

Ofício nº 063/17-DL

Araraquara, 21 de junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões extraordinária e ordinária realizadas no dia 20 de junho de 2017 a seguir relacionados:

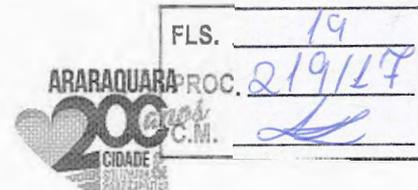
Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
144/17	117/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências.
145/17	119/17	Vereador José Carlos Porsani	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Família Italiana", a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.
146/17	178/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera as Leis Municipais nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 e 8.893, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.
147/17	180/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
148/17	179/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o Art. 27 da Lei Municipal nº 7.867, de 25 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1275/2017

Em 05 de julho de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 146/17
Projeto de Lei nº 178/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.009, de 22 de junho de 2017, alterando as Leis Municipais nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 e 8.893, de 16 de março de 2017 que institue o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara e, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, respectivamente.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA

Chefe de Gabinete

Processo nº 219/17

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

("PC")


Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

13:05 10/07/2017 09:44:01 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ARARAQUARA	FLS.	15
200	PROC.	21914
CIDADE	C.M.	

LEI Nº 9.009
De 22 de junho de 2017
Autógrafo nº 146/17 - Projeto de Lei nº 178/17
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera as Leis Municipais nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 e 8.893, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 (vinte) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados o Art. 7º e o Art. 8º, ambos da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.

Art. 2º O inciso III do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III. Cláusula que especifique isenção de impostos e taxas pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, contado da data da expedição do “Habite-se” ou funcionamento da mesma;”

Art. 3º O caput do Art. 11 da Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** A Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer da empresa contemplada com as benesses desta Lei, a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos benefícios, a ela outorgados.”

Art. 4º O Art. 2º da Lei Municipal nº 8.893, de 16 de março de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“IX. Assessorar o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico na promoção e orientação do desenvolvimento industrial, comercial e tecnológico no Município de Araraquara, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998;

13103 10/07/2017 004401 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ARARAQUARA	FLS. 16
200	PROC. 219/17
CIDADE DE	C.M. L

- X. Auxiliar o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico no estabelecimento de contatos e entendimentos com as empresas interessadas, oferecendo orientação e apoio logístico, bem como na divulgação das potencialidades do município de Araraquara, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998;
- XI. Manifestar-se sobre as propostas de implantação ou ampliação de empresas, analisar planos de acordo com interesses sociais, administrativos e determinações da presente Lei, encaminhando-os à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico que, se aprovado, remeterá ao Prefeito, para homologação e outorga da escritura, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998;
- XII. Propor ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico o cancelamento dos incentivos, benefícios e demais isenções em caso de descumprimento do cronograma físico proposto ou dos requisitos dispostos nesta Lei, especialmente no tocante as condições favoráveis à geração de empregos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei Municipal nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.”

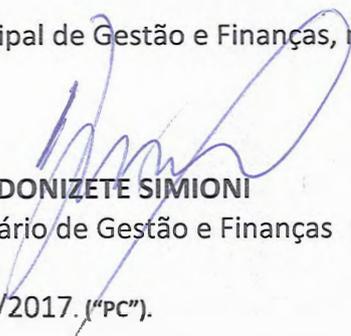
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal . .

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).